

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

### PARANÁ



Processo 215-8 Autor Executivo

SÚMULA AutORIZA aquisição de máquina de escrever

Recebido em 10 / 8 / 19 66

Luersen  
Assistente da Câmara

Em expediente 10 / 8 / 19 66

Augusto  
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 19 66

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Parecer favorável 8/8/66.  
Presidente

<p><u>Apurada</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 19 66.</u> <u>Augusto</u> 1.º Secretário</p>	<p><u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>17 / 8 / 19 66</u> <u>Augusto</u> 1.º Secretário</p>
--	---

Aprov. em 3.ª discussão  
Em 17 / 8 / 19 66  
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Encaminhado em 18 / 8 / 19 66

\_\_\_\_\_  
Presidente

Luersen  
Assistente da Câmara



*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 214

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a adquirir uma máquina - de escrever e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 545.000 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma máquina - de escrever manual-Standar, Modelo Lexikon-80/38-TD, tipo paica, marca Olivetti, para o Setor de Tributação.

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 28 de julho de 1.966.

*Wanderer*

---

Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL